

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO Nº 171, de 16 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor do PJe em razão da expansão do uso do sistema PJe – TJPE nas áreas de atuação criminal e infracional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua nos fluxos de trabalho dos processos eletrônicos e acompanhamento de ações que envolvem modificações e/ou atualizações no Sistema PJe – TJPE;

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do art. 2º do Ato nº 151/2014, desta Presidência, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE) terá a seguinte composição:

I – 1 (um) desembargador coordenador, designado pela Presidência do Tribunal de Justiça, que será o coordenador;

II – 9 (nove) magistrados, designados pela Presidência do Tribunal de Justiça;

III – 1 (um) magistrados auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça;

IV – 2 (dois) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça;

V – 2 (dois) servidores do Comitê Gestor do PJe;

VI – 1 (um) servidor da Assessoria de Tecnologia da Presidência do Tribunal de Justiça;

VII- 1 (um) advogado, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco;

VIII- 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, indicado pelo respectivo órgão de representação.

IX- 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, indicado pelo respectivo órgão de representação.”

Art. 2º. O caput do art. 6º do Ato nº 151/2014, desta Presidência, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 6º. Os magistrados e servidores indicados para compor o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE), a que alude o artigo 2º, incisos I, II, III, IV e V, são os relacionados no anexo único deste ato .”

Art. 3º. – Revogar o ato 632/2016 de 15 de junho de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 16/06/2016 e o ato 633/2016 de 16 de junho de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 21/06/2016;

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de fevereiro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO ÚNICO

Desembargador Coordenador:

Des Isaias Andrade Lins Neto

Magistrados:

Ana Carolina Fernandes Paiva

Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara

Iasmina Rocha

José Alberto de Barros Freitas Filho

Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima

Paula Maria Malta Teixeira do Rego

Rafael Souza Cardozo

Francisco Tojal Dantas Matos

Tatiana Lapa Carneiro Leão

Magistrados auxiliares da Presidência:

Alexandre Freire Pimentel

Servidor da Assessoria de Tecnologia da Presidência do Tribunal de Justiça

Andre Caetano Alves Firmo

Servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Juliana Neiva de Gouvea Ribeiro

João Tiago Ferreira Soares Pessoa

Servidores do Comitê Gestor do PJe:

Ioná Leite Mota de Sena

Joselma Maria Santana Correia de Souza

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 172/2022